



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

TERMO ADITIVO 20181222

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SJ/DF Nº 11/2023 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO/JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA ONE ELEVADORES DF LTDA.

Na data da assinatura eletrônica deste Instrumento, de um lado a UNIÃO/JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - Seção Judiciária do Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF nº 05.456.457/0001-29, com sede no SAU/SUL Quadra 2, Bloco G, Lote 8, Brasília-DF, neste ato representada neste ato representada por Erico de Souza Santos, Diretor da Secretaria Administrativa, mediante delegação de competência outorgada pela Portaria DIREF nº 515/2022 – consolidada –, denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **ONE ELEVADORES DF LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.633.335/0001-72, estabelecida na SHS Quadra 06, Conjunto A, Bloco C, Sala 702, Complexo Brasil 21, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 71.736-102, telefone (61) 3036-1112 / 98612-0942, e-mail: fnunes@oneelevadores.com.br, neste ato representada pelo Sr. Fernando José Fonseca Nunes, CPF nº 611.474.191-91, denominada CONTRATADA, celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, decorrente do Processo Eletrônico nº 0000021-12.2024.4.01.8005, ficando as partes sujeitas às disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/93, suas alterações, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste aditivo consiste:

1. na **prorrogação**, por 12 (doze) meses, da vigência do Contrato SJ/DF nº 11/2023, cujo objeto consiste na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 3 (três) elevadores e 2 (duas) plataformas elevatórias, instalados no Edifício-Sede I, Bloco "G", da SJ/DF.;
2. no **reajuste** dos valores contratados, conforme disposto na Cláusula Nona do Contrato SJ/DF nº 11/2023;
- 3 - na **atualização** do valor global contratado, em decorrência da prorrogação supramencionada;
- 4 - na **adequação** da garantia apresentada, de modo a manter-se a equidade estabelecida na Cláusula Décima do Contrato SJ/DF nº 11/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

A partir de **18/05/2024**, fica prorrogado a vigência do Contrato SJ/DF nº 11/2023, por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

De acordo com a Cláusula Nona do Contrato SJ/DF nº 11/2023, o preço relativo à manutenção contratada será reajustado no percentual aproximado de **4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento)** – percentual este correspondente à variação do IPCA no período compreendido entre **janeiro/2023** a **dezembro/2023**.

PARÁGRAFO ÚNICO – O reajuste supracitado será aplicado retroativamente à **16/12/2023**, tendo em vista que a proposta inicial da empresa data de **16/12/2022**.

CLÁUSULA QUARTA - DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

Em decorrência do reajuste previsto na Cláusula anterior, o preço global do Contrato passa a ser de **R\$ 100.406,72 (cem mil quatrocentos e seis reais e setenta e dois centavos)**, conforme Anexo II a este Termo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O preço mensal, retroativo à 16/12/2023, passa a ser de **R\$ 4.272,03** (quatro mil duzentos e setenta e dois reais e três centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço para o novo período de vigência - 18/05/2024 a 17/05/2025 - passa a ser equivalente à **R\$ 51.406,76 (cinquenta e um mil quatrocentos e seis reais e setenta e seis centavos).**

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

Em face da prorrogação prevista na Cláusula Segunda deste Termo e, com vistas a manter-se a equidade estabelecida no Parágrafo Terceiro da Cláusula Décima do Contrato SJ/DF nº 11/2023, a CONTRATADA deverá apresentar nova garantia, **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste Termo Aditivo,** sem prejuízo da anuência da seguradora, no valor de **R\$ 2.570,34 (dois mil quinhentos e setenta reais e trinta e quatro centavos),** correspondendo a 5% (cinco por centos) do valor global para o novo período de vigência contratual, válida até 17/08/2025 (3 meses após o término da vigência contratual).

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATANTE tem sob sua custódia a Apólice de Seguro nº 017412023000107750098140, endosso 0000001, referentes à assinatura do Contrato SJ/DF nº 11/2023 no valor de **R\$ 2.450,00** (dois mil quatrocentos e cinquenta reais), válida até 17/08/2024, emitidas pela BMG SEGUROS S.A.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas originalmente celebradas, não alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente termo será publicado na forma de extrato, no Diário Oficial da União, segundo dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Para dirimir questões afetas ao presente termo, fica eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal.

ERICO DE SOUZA SANTOS
Diretor da Secretaria Administrativa
CONTRATANTE

FERNANDO JOSÉ FONSECA NUNES
Representante legal
CONTRATADA

Ø ANEXO I DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SJ/DF Nº 11/2023

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
1	Elevador marca ATLAS, com capacidade para 12 (doze) passageiros ou 840kg, tipo Vertical Travel System, com despacho eletrônico microprocessado.	3	3.225,81

